

DECRETO Nº 3716/81  
de 02 de julho de 1981

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$100.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2482/81 de 29 de junho de 1981, destinado a atender o programa de Viagens e Estádias do Departamento de Promoção Humana.

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15824872.92	Viagem e Estadia	
9.20-3111	Pessoal Civil	100.000,00

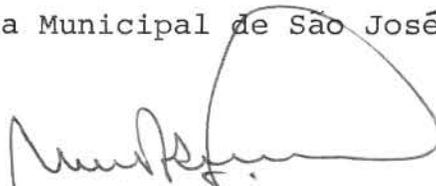
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

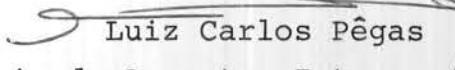
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814872.41	Centros Sociais - João Paulo I - Vila Industrial São Francisco Xavier	
9.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
02 de julho de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos